



Prefeitura Municipal de Maria da Fé Minas Gerais

www.mariadafe.mg.gov.br
gabinete@mariadafe.mg.gov.br



PORTARIA Nº 102, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor Ronaldo Henrique Cândido.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 130, VI e arts. 130 a 148, da Lei nº 819/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria a Fé;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares – LIP, a partir de 03/06/2024, ao servidor RONALDO HENRIQUE CÂNDIDO, Mat. E-2228, admitido em 04/02/2019, no cargo de Operário I, conforme Anexo II – Quadro de Provisamento Efetivo, da Lei Municipal nº 1.295/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal